PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 773/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Sistema Único de Saúde SUS.

A Câmara Municipal de São Gotardo,Estado de Minas Gerais,decretou e eu,Prefeito Municipal,sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sistema Único de Saúde SUS.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal,26 de setembro de 1991.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal